

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0048/94

AUTORIZA ALUGAR SALA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Falavino Ferreira Filho, Faço Saber a Todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei.

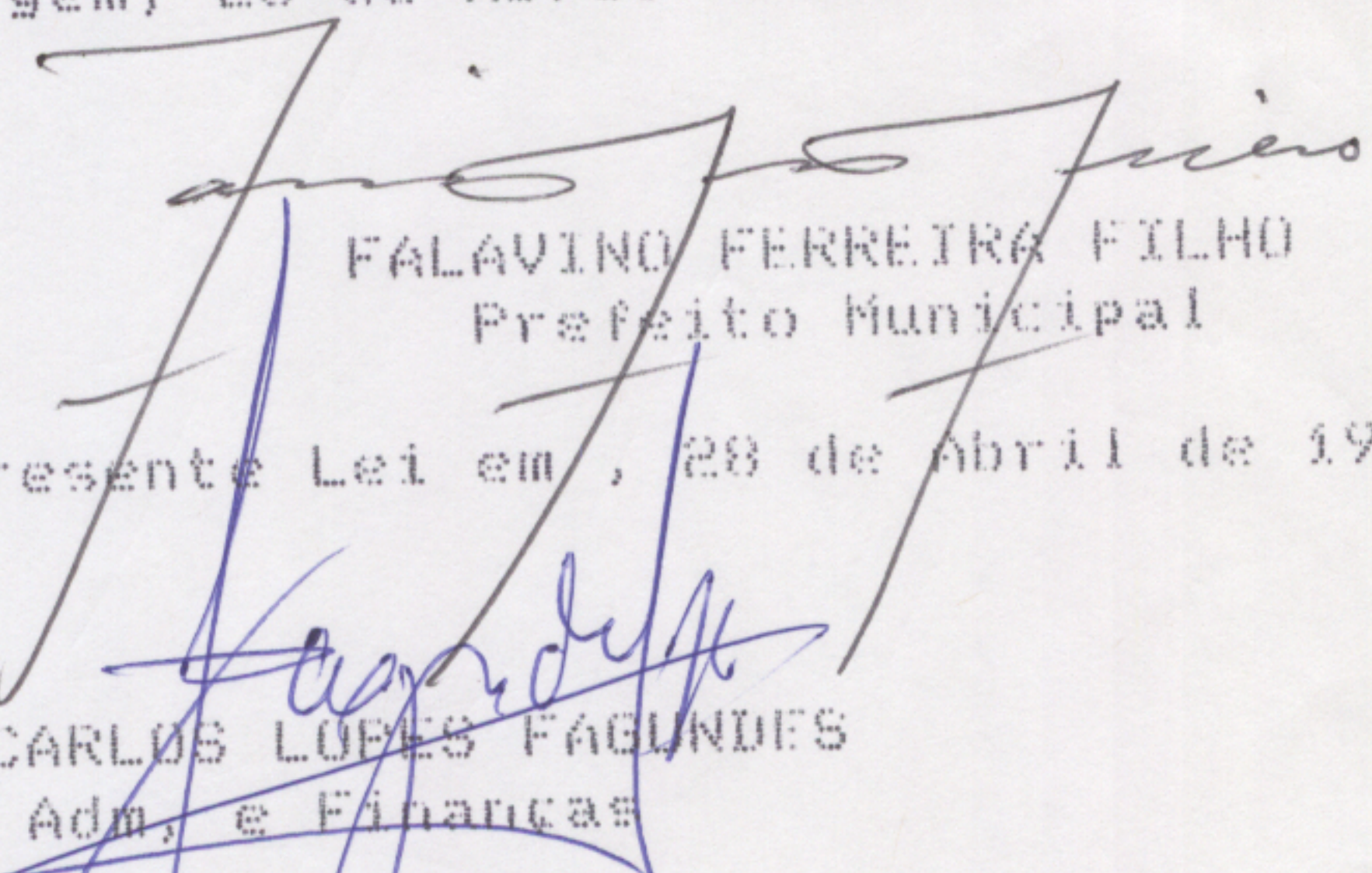
Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alugar do Sr. Pedro Maziero, pelo prazo de 1 (Um) ano, 2 Salas junto ao Prédio onde Funciona a Prefeitura Municipal de Vargem, Situado a Rua Benjamin Margotti com área de 48 (Quarenta e Oito metros Quadrados), para Instalação da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vargem.

Artigo 2o) A Prefeitura de Vargem, Permutará mcom o Proprietário do Imóvel, através de Contribuição de Melhoria, Comprometendo-se a Calçar a Frente e o Lado Impar do Prédio onde Funciona a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores de Vargem, Perfazendo Um total de 156 (Cento e Cinquenta e Seis Metros quadrados), com Pedras de Paralelepípedos, Pedriscos, Meio-Fio e Mão de Obra.

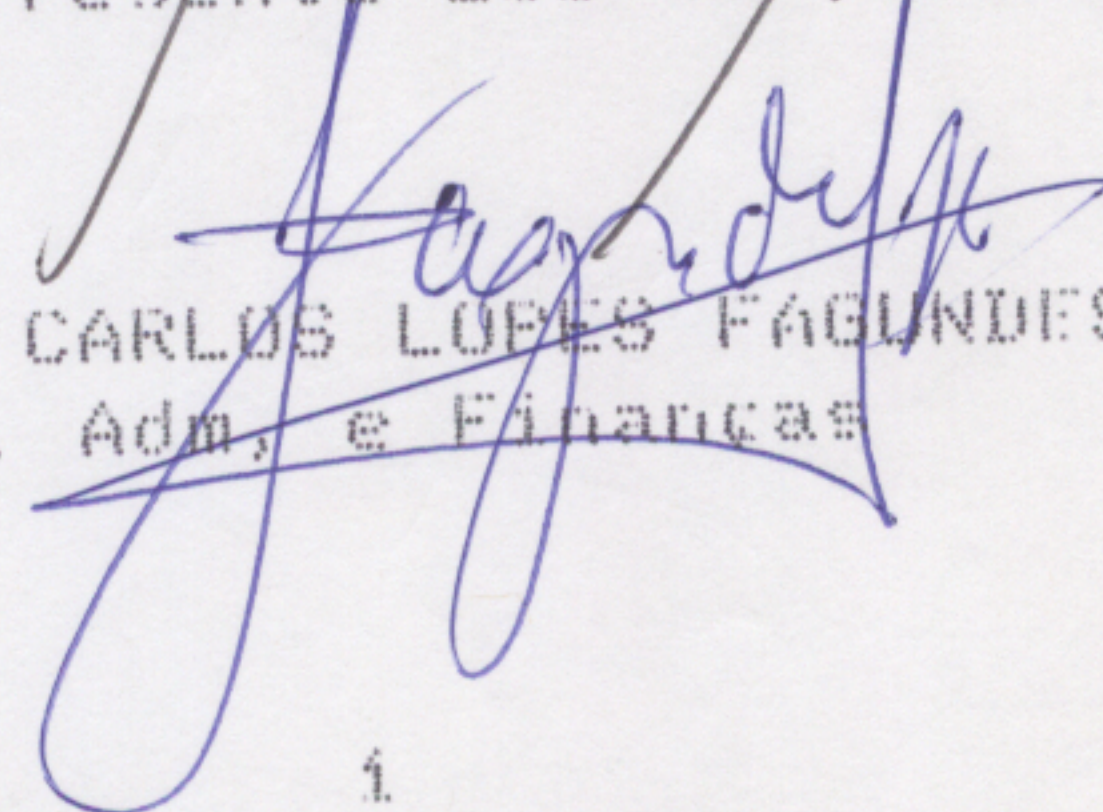
Artigo 3o) As despesas com Repartições, Luz, Água, correrão por Conta da Prefeitura Municipal de Vargem.

Artigo 4o) Revogadas as Disposições em Contrário, esta Lei entra em Vigor na data de Sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 28 de Abril de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada a Presente Lei em , 28 de Abril de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FABUNDES
Sec. Adm. e Finanças